

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 89/2001**

Abre crédito especial para aquisição de imóvel de propriedade de Antonio Pereira de Souza e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual de Investimentos, aprovado pelas Leis nºs 075 e 115/1997, a seguinte:

Aquisição de um imóvel para funcionamento de repartições da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sob o nº 071/2000, para o exercício 2001, a seguinte meta:

Anexo III, Setor de Saúde:

136 – Aquisição de imóvel para funcionamento de repartições da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, no corrente exercício, o crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com a seguinte aplicação:

10000 – Secretaria Municipal de Saúde

10010 – Fundo Municipal de Saúde

13 – Saúde e saneamento

75 – Saúde

428 – Assistência Médica e Sanitária

1143 – Aquisição de imóvel para funcionamento de repartições da Secretaria Municipal de Saúde.

4100 – Investimento

4110 – Obras e instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 4º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, serão cancelados recursos da seguinte dotação orçamentária:

11000 – Secretaria Municipal de Ação Social

11001 – Secretaria Municipal de Ação Social

15 – Assistência e previdência

81 - Assistência

485 – Assistência a velhice

1.035 – Construção da Casa do Idoso

4100 – Investimentos

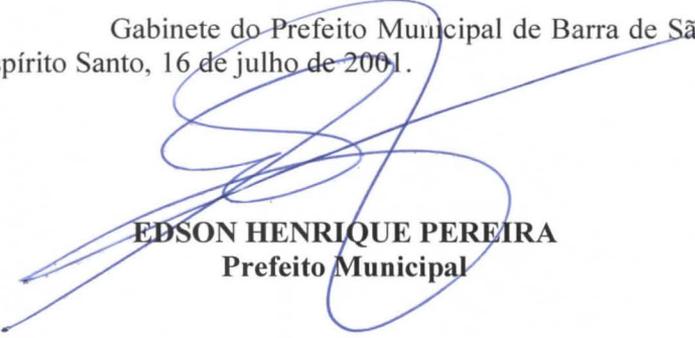
4110 – Obras e instalações.....R\$ 20.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

---

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,  
Estado do Espírito Santo, 16 de julho de 2001.



**EDSON HENRIQUE PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**